



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 13 DE JUNHO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.138

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03
DESPACHOS.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 06
I TERMO ADITIVO.....	PÁG. 12
CONTRATOS EMPENHOS.....	PÁG. 13
TERMOS DE ACORDO.....	PÁG. 13
AVISOS.....	PÁG. 14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15
RESUMO DO EDITAL.....	PÁG. 15
EDITAIS DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 15

DECRETOS

**DECRETO Nº 1203,
DE 08 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ALAINY ROCHA GOMES**, matrícula nº 543276-1, **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, matrícula nº 63843, **HELIKÊNIA FERREIRA DA SILVA BRUM**, matrícula nº 395331 e **MYLÂNIO MACEDO DA SILVA**, matrícula nº 572624, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 06 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.680,00** (hum mil, seiscentos e oitenta reais), sendo **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para cada um dos primeiros, e **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1204,
DE 08 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0081/2007, da SMARH, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **SEBASTIÃO JOSÉ RIOS**, matrícula nº 99503-1, Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "B", da Se-

cretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 02 de maio de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1205,
DE 08 DE JUNHO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOÃO KENEDY DE SOUSA NASCIMENTO** (matrícula nº 765015-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 14 de junho de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1206,
DE 11 DE JUNHO DE 2007.**

Dispõe sobre o apoio à Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil - 1ª Etapa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que para o êxito da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º No dia 16 de junho de 2007, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior, pessoal, espaços físicos e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida atividade, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titulares dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1207,
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS HANIG, matrícula nº 542679-2, do cargo, em comissão, de Músico II, símbolo CC-2, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, com retroação de efeitos a partir de 05 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1208,
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de junho de 2007:

CARLOS JOSÉ DASILVA CARVALHO - mat. nº 814539-1
PATRÍCIA MARIA DA CONCEIÇÃO - mat. nº 812692-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@orturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

DECRETO Nº 1209,
DE 11 DE JUNHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 05 de junho de 2007:**

ZILDA FÁTIMA E SILVA
FÁBIO DE OLIVEIRA LOPES.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 30822749/2007

INTERESSADO: Gabinete de Expediente e Despachos

ASSUNTO: Registro

DESPACHO Nº 057/2007 - À vista do contido nos autos, e atendendo à Recomendação nº 002/2007 - 8ª PJU - RA 767, do Ministério Público do Estado de Goiás, **RESOLVO**, com base no art. 41, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, revogar o Termo de Permissão de Uso concedido pelo Município de Goiânia à Creche e Educandário Espírita “Casa do Caminho”, da área Pública Municipal situada à Rua Guilherme F. Coelho, Residencial Barravento, entre as ruas Percival Xavier Rabelo, Guilherme F. Coelho e APM-3, medindo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), concedida com base na Lei Autorizativa nº 7.985, de 12 de maio de 2000, por descumprimento das cláusulas e demais condições estabelecidas no citado Termo de Permissão de Uso.

Dê-se ciência ao interessado.

Após, encaminhe-se, sucessivamente, à Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana e Secretaria Municipal de Planejamento, para conhecimento e providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de maio de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

SEFIN

PORTARIA Nº 023/2007-GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei 8.504, de 28 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA (IBGE) no mês de maio de 2007 foi de 0,28%.

CONSIDERANDO que o valor nominal da UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - UROMG é de R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos).

RESOLVE:

I - Atualizar o valor da **UNIDADE DE REFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA - UROMG**, em R\$ 6,24 (seis reais e vinte e quatro centavos).

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2007.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024/2007-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as recentes alterações ocorridas na Legislação Tributária, principalmente em relação à sanção da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar os procedimentos para adequação da administração tributária municipal às novas normas legais;

RESOLVE:

I - Instituir um Grupo Técnico de Trabalho visando estudar, discutir, efetuar levantamentos técnicos e propor soluções para implementação e alteração dos procedimentos desta Secretaria com vistas à devida adequação ao texto legal previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional), que será composto dos seguintes Servidores lotados na Secretaria de Finanças:

- Rafael José Silva Corrêa - Coordenador
- José Carlos Nogueira Fernandes - Vice-Coordenador
- Abel Araujo Filho
- Luis Antônio de Almeida
- Lusimário Alves Cardoso
- Miralho Braga de Almeida
- Nelson Rodrigues da Mata

II - Para atender as disposições do artigo anterior, na parte condizente com a informática, o Grupo Técnico de Trabalho acima nominado, poderá solicitar o acompanhamento e suporte técnico da COMDATA.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS,
aos 11 dias do mês de junho de 2007.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO

DESPACHOS

SECULT

NOME: RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS - EM
GRAU DE RECURSO - 1ª ETAPA 2007

ASSUNTO: LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 0108/2007 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 973, alterado pelo Decreto nº 2040, de 15 de junho de 2005, Decreto nº 649, de 26 de março de 2007, e em conformidade com as normas estabelecidas no Edital,

RESOLVE:

Homologar e tornar público o resultado dos projetos culturais habilitados pelo Conselho Municipal de Cultura - CMC, em grau de recurso, no concurso da 1ª etapa 2007, Edital Nº 03/06, para serem executados com recursos captados pela Lei de Incentivo Municipal à Cultura, a saber:

N.	Processo	Proponente	Projeto	Valor R\$
01	30458290	Christiano Carvalho de Verano	No Triêro da Música	3.840,65
02	30458397	Valdir Alves Ferreira	De Coração Aberto	20.511,70
03	31536154	Marcelo Neisinger Flores	Mumú, a Vaca Metafísica	11.291,06
04	30457753	Carlos Alves Moreira	Meu Pé de Laranja Lima	28.477,79
05	30457871	Ricardo Darin Leite	As Quatro Verdades	13.546,96
06	30429397	Maria Aparecida da Silva	Grupo Esperança	19.241,75
07	31415756	Instituto de Cultura e Meio Ambiente	II Curso de Formação Profissional para Cinema	23.090,10
Valor Total R\$				120.000,00

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
CULTURA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2007.

Kleber Adorno
Secretário

SMS

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 2397/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	N.º. Conselho - GO	Função
1.	31159539	Madson Montes Bedim	261.727.598-17	CRM -10512	Médico
2.	30329643	João Maria das Dores	697.871.821-15	CRM-3196	Médico
3.	31079781	Carlos Fernandes N. Wanderley	134.275.201-53	CRM 5737	Médico
4.	31575851	Rafael Cardoso Martinez	604.221.491-87	CRM 9941	Médico
5.	31556155	Maria do Socorro Campelo Pereira	213.050.992-49	CRM 6629	Médico
6.	30303776	Ielves Rosa Madureira	430.308.401-82	CRM -9160	Médico
7.	31159784	Fernando Henrique de Paula	906.808.391-00	CRM-11764	Médico
8.	31660190	Humberto Barbosa de Souza Filho	846.332.391-04	CRM -11332	Médico

10.	31576130	Ezio Pereira Carneiro	055.839.692-53	CRM-3502	Médico
11.	30567820	Marco Aurélio Ferraz Amazonas	059.042.848-96	CRO-2653	Odontólogo
12.	31617260	Renata Simões de Rezende	784.752.951-34	CRP-3577	Psicóloga
13.	30329201	Ricardo Guimarães da Rocha	779.295.271-15	COREN-4741	Téc. Enfermagem
14.	31559332	Dirce Fernandes de Araújo	250.956.091-34	COREN-297536	Téc. Enfermagem
15.	31559511	Bárbara Benedita Alves P. da Cruz	412.297.971-49	COREN-265845	Téc. Enfermagem
16.	30069129	Disley Xavier Rodrigues	804.441.561-00	CRF-0253	Téc. de Laboratório
17.	31583748	Francisca Teresinha Pereira	570.661.164-53	COREN-84643	Aux. Enfermagem
18.	31559847	Silvana Gonçalves de Araújo	699.167.641-15	COREN-521267	Aux. Enfermagem
19.	31548616	Cássia Silva Freitas	900.183.501-68	COREN-81698	Aux. Enfermagem
20.	31548365	Silma Gomes da Silva	566.867.811-34	COREN-184382	Aux. Enfermagem
21.	31548748	Marilda Farias de Azevedo Paula	891.729.301-87	COREN-517686	Aux. Enfermagem
22.	31572312	Cleine Aparecida Vieira Sousa	213.653.181-68	COREN-380984	Aux. Enferm.
23.	31548551	Maria Antônia Ferreira Fogaça	282.223.341-15	COREN-214957	Téc. de Enfermagem
24.	30693558	Rosane de Souza L. Siqueira	455.997.341-53	COREN-268774	Aux. Enferm.
25.	31556686	Guilherme de Rezende	022.755.972-04	CRM-2424	Médico P.S.F
26.	31550092	Sergio Roberto de Oliveira Junior	816.498.431-00	COREN 145597	Téc. Enf. SAMU
27.	31548489	Karmenia Guimarães Silva	888.768.881-87	COREN-339089	Aux. Enferm. PSF
28.	31556325	Rodrigo Bufaical de Almeida	862.228.481-68	CRM-11205	Médico P.S.F

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 2415/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	Nº. Conselho - GO	Função
01	31452279/07	Ana Carolina Mendes da Costa	874.172.431-34	CRM-10940	Médico
02	31559260/07	Neusa Fonseca de Moraes	331.233.061-00	COREN-57622	Téc. Enferm.
03	31671353/07	Leis Gustavo Antonio A. N. da Silva	836.051.181-00	CRM-9880	Médico SAMU

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 2535/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	Nº. Conselho - GO	Função
01	31581681/07	Wesley Noriuki Murakami da Silva	890.273.021-20	CRM-10200	Médico PSF
02	30312759/07	Érika Fukushima	151.908068-98	CRM 10220	Médico
03	316537440/07	Cláudia Leloiza Damascena	500.259.531-68	CRM-9439	Médico

04	30556101/07	Denise Tavares da Silva	892.843.721-00	CRM-11335	Médico
05	31575753/07	Maria Auxiliadora Alves Dantas	122.079.421-04	CRM-3650	Médico
06	30307976/07	Marcus Vinícius Lima	715.969.251-91	CRM-9977	Médico
07	30309596/07	Susana Dias de Souza	806.634.001-04	CRM 8590	Médico
08	31716098/07	Marcos Moreira Lopes	493.534.541-15	COREN-79716	Téc. Enferm
09	30047513/07	Shirley Regina Araújo C. Barbosa	009.227.801-96	CRF-11511P	Téc. Laboratório
10	31559758/07	Raquel Pacheco Almeida	276.605.321 20	COREN-435830	Aux. Enfermagem
11	31581818/07	Gustavo Henrique Aquino	835.990.101-53	CRM-10886	Médico

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de março de
2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

PITALARES E AMBULATORIAIS

DESPACHO Nº 2620/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação de Serviços Ambulatorial e de Apoio e Diagnóstico e Hospitalares para atenderem aos pacientes do SUS em conformidade com o Edital de Chamamento 001/2005, diretamente com:

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOS-

Processo	Ctto	Laboratório/ Clínica	CNPJ
1. 29312458/2006	112/07	HOSPITAL EBENHAZER LTDA	01.525.731/0001-68
2. 29312109/2006	117/07	CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIANIA	01.550.789/0001-07
3. 29317794/2006	126/07	HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA	01.590.900/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de Fevereiro
de 2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.

DESPACHO Nº 2621/2007. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa com a Contratação por Credenciamento dos serviços, diretamente com:

N.º	Processo	Interessada	CPF	Nº. Conselho - GO	Função
01	31657695/07	Vander Pires Falcão	494.602.937-00	CRM 2336	Médico
02	33007895/06	Márcio Pereira de Oliveira	135.086.281-91	CRM 4873	Médico
03	30802942/07	Adilon Cardoso Filho	491.659.501-78	CRM-9616	Médico

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de
2007.

Dr. Paulo Rassi
Secretário Municipal de Saúde

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONVENIADO: Universidade Federal de Goiás.

OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo alterar a Cláusula Primeira do Convênio 12/06, que passará a vigorar com a seguinte redação:

EXTRATOS

SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2006

PROCESSO: 29599092/2006

“Este Convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre a UEG e a SMS, visando a transformação e efetivação das unidades dos Distritos Sanitários de Goiânia/SMS em unidades-escola, com vistas ao desenvolvimento de projetos nas áreas de ensino, pesquisa e extensão de acordo com o previsto no ANEXO I - PLANO DE AÇÃO, que passa a ser parte integrante deste Convênio independente de transcrição”

DATADA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2006.

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.**

Nº	Processo	Ctto nº	Interessado	Valor R\$	Vigência	
					Início	Término
1.	31159539	397/07	Madson Montes Bedim	64.800,00	11/03/07	10/03/08
2.	30329643	663/07	João Maria das Dores	35.640,00	01/12/06	30/11/07
3.	31079781	258/07	Carlos Fernandes N. Wanderley	62.220,00	13/03/06	12/03/07
4.	31575851	1191/07	Rafael Cardoso Martinez	62.220,00	28/04/07	27/04/08
5.	31556155	1445/07	Maria do Socorro Campelo Pereira	62.220,00	28/04/07	27/04/08
6.	30303776	327/07	Ielves Rosa Madureira	35.640,00	01/12/06	30/11/07
7.	31159784	789/07	Fernando Henrique de Paula	17.820,00	22/03/07	21/03/08
8.	31660190	1239/07	Humberto Barbosa de Souza Filho	35.640,00	14/05/07	13/05/08
9.	31487064	1031/07	Juliana Marra de Lima Andrade	89.100,00	01/12/06	30/11/07
10.	31576130	1179/07	Ezio Pereira Carneiro	62.220,00	28/04/07	27/04/08
11.	30567820	1221/07	Marco Aurélio Ferraz Amazonas	19.140,00	01/12/06	30/11/07
12.	31617260	1218/07	Renata Simões de Rezende	19.140,00	01/12/06	30/11/07
13.	30329201	862/07	Ricardo Guimarães da Rocha	9.640,80	01/01/07	31/12/07
14.	31559332	1212/07	Dirce Fernandes de Araújo	9.640,80	27/04/07	26/04/08
15.	31559511	1149/07	Bárbara Benedita Alves P. da Cruz	9.640,80	01/05/07	30/04/08
16.	30069129	1226/07	Disley Xavier Rodrigues	9.640,80	01/12/06	30/11/07
17.	31583748	1213/07	Francisca Teresinha Pereira	10.534,20	28/04/07	27/04/08
18.	31559847	1214/07	Silvana Gonçalves de Araújo	10.534,20	28/04/07	27/04/08
19.	31548616	1227/07	Cássia Silva Freitas	10.534,20	28/04/07	27/04/08
20.	31548365	1217/07	Silma Gomes da Silva	10.534,20	28/04/07	27/04/08
21.	31548748	1230/07	Marilda Farias de Areda Paula	10.534,20	28/04/07	27/04/08
22.	31572312	1113/07	Cleine Aparecida Vieira Sousa	7.868,16	28/04/07	27/04/08
23.	31548551	1229/07	Maria Antônia Ferreira Fogaça	10.534,20	28/04/07	27/04/08
24.	30693558	1208/07	Rosane de Souza L. Siqueira	7.868,16	01/11/06	31/10/07
1.	31556686	1138/07	Guilherme de Rezende	62.220,00	28/04/07	27/04/08
2.	31550092	167/07	Sergio Roberto de Oliveira Junior	10.534,20	01/05/07	30/04/08
3.	31548489	1228/07	Karmenia Guimarães Silva	7.868,16	28/04/07	27/04/08

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.**

	Processo	nº Ctto	Interessado	Valor RS	Vigência	
					Início	Término
1.	31581681/07	1171/07	Wesley Noriuki Murakami da Silva	62.220,00	28/04/07	27/04/08
2.	30312759/07	1265/07	Érika Fukushima	19.140,00	01/12/06	30/11/07
3.	316557440/07	1267/07	Cláudia Floiza Damascena	19.200,00	14/05/07	13/05/07
4.	30556101/07	216/07	Denise Tavares da Silva	35.640,00	01/12/06	30/11/07
5.	31575753/07	1284/07	Maria Auxiliadora Alves Dantas	62.220,00	28/04/07	27/04/08
6.	30307976/07	381/07	Marcus Vinícius Lima	17.820,00	01/01/07	30/12/04
7.	30309596/07	326/07	Susana Dias de Souza	35.640,00	01/12/06	30/11/07
8.	31716098/07	1282/07	Marcos Moreira Lopes	10.444,20	01/05/07	30/04/07
9.	30047513/07	1279/07	Shirley Regina Araújo C. Barbosa	9.640,80	01/12/06	30/11/07
10.	31559758/07	1163/07	Raquel Pacheco Almeida	10.534,20	28/04/07	27/04/08
11.	31581818/07	116/07	Gustavo Henrique Aquino	89.100,00	01/12/06	30/11/07

**EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.**

	Processo	nº Ctto	Interessado	Valor R\$	Vigência	
					Início	Término
1.	31637695/07	1274/07	Vander Pires Falcão	71.280,00	01/12/06	30/11/07
1.	33007895/06	320/07	Márcio Pereira de Oliveira	35.640,00	01/12/06	30/11/07
1.	30802942/07	71/07	Adilson Cardoso Filho	35.640,00	26/03/07	25/03/8

EXTRATOS DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS
NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA.

	Processo	nº Cto	Interessado	Valor R\$	Vigência	
					Início	Término
1.	31452279/07	128/07	Ana Carolina Mendes da Costa	53.400,00	01/12/06	30/11/07
1.	31559260/07	1210/07	Neusa Fonseca de Morais	8.837,40	28/01/07	27/04/08
1.	31671353/07	1245/07	Laís Gustavo Antonio A. N. da Silva	35.640,00	01/12/06	30/11/07

EXTRATOS DOS CONTRATOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, DE APOIO E
DIAGNÓSTICO E HOSPITALARES PARA ATENDEREM AOS PACIENTES DO SUS EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2005.

	Processo	Cto	Laboratório/ Clínica	CNPJ	Valor R\$	Vigência	
						Início	Término
1.	29342458/06	112/07	HOSPITAL BENEFICOR LTDA	29342459/2006	1.448.000,00	01/02/07	30/01/09
2.	29312109/06	117/07	CLÍNICA DE REPOUSO DE GOIÂNIA	29312109/2006	3.024.000,00	01/02/07	30/01/09
1.	29347794/06	126/07	HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA	29347794/2006	4.180.550,00	01/02/07	30/01/09

PGM

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº 039/2007

1. **ESPÉCIE:** Contrato de Locação de Imóvel.
2. **FUNDAMENTO:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações.
3. **OBJETO:** Locação, pelo **MUNICÍPIO**, do imóvel localizado na Avenida Mangalô, qd. 18/182, Lt. 31, Setor Morada do Sol, nesta Capital.
4. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 20.02.2007 a 19.02.2008
5. **PARTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o **ROMERO DUARTE PINHEIRO**.
6. **VALOR:** Valor mensal de **R\$ 1.478,00 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)**, perfazendo o valor total **R\$ 17.736,00 (dezesete mil, setecentos e trinta e seis reais)**.
7. **NÚMERO E DATADO EMPENHO:**
0004 00, de 09.04.2007.
0007 00, de 08.05.2007.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2007.17.50.12.122.0017.2016.339036.15.10.03
2007.17.50.12.361.0017.2017.339093.00.10.03
9. **PROCESSO Nº:** 31293456/2007

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2007

1. **DATA:** 31.05.2007
2. **CONVENENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SOCIEDADE DAS IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM**

TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO / NÚCLEO EDUCACIONAL MÃE DOLOROSA.

3. **OBJETO:** O objeto do Convênio Nº 008/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a **EDUCAÇÃO** e a **SOCIEDADE**, visando a colaboração para o funcionamento do **Núcleo Educacional Mãe Dolorosa**, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 88 (oitenta e oito) crianças de zero a três anos de idade e 108 (cento e oito) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 196 (cento e noventa e seis) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 101.472,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
6. **PROCESSO Nº** 31215854/2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2007

1. **DATA:** 04.06.2007
2. **CONVENENTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **AMJG - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM GUANABARA / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**.
3. **OBJETO:** O objeto do Convênio Nº 027/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a **EDUCAÇÃO** e a **AMJG**, visando a colaboração para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Menino Jesus**, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 70 (setenta) crianças de dois a três anos de idade e 86 (oitenta e seis) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 156 (cento e cinquenta e seis) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 122.784,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

6. **PROCESSO** Nº 30742001/2007.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2007

1. **DATA:** 04.06.2007
2. **CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA SERAPIÃO RIBEIRO / CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUTA DE SOUZA.
3. **OBJETO:** O objeto do Convênio Nº 045/2007 tem a finalidade de articular a parceria entre a EDUCAÇÃO e as OBRAS, visando a colaboração para o funcionamento do *Centro de Educação Infantil Auta de Souza*, neste ano letivo de 2007, com o objetivo de atender 29 (vinte e nove) crianças de zero a três anos de idade e 21 (vinte e uma) crianças de quatro a cinco anos de idade, totalizando 50 (cinquenta) crianças, residentes no Município de Goiânia, em período integral, conforme documentação constante no processo.
4. **PRAZO:** 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.
5. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 26.436,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
6. **PROCESSO** Nº 31224829/2007.

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 038/2007-AJU

Processo Administrativo nº 31512549/07

- CONTRATANTES:** Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e LEONARDO JOSÉ CAMPOS.
- DATA:** Goiânia, 14 de maio de 2007.
- REPRESENTANTES:**
- COMURG** - Wolney Wagner Siqueira Júnior - **PRESIDENTE**; Luciano Henrique de Castro - **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e Gesair Pereira da Silva - **DIRETOR FINANCEIRO**.
- LOCADOR** - Leonardo José Campos - **PROPRIETÁRIO**.
- FINALIDADE:** Locação do imóvel situado na Rua do Bosque, Qd. 01, Lt. 49 - Residencial Recanto do Bosque, onde será instalado o Ponto de Apoio da Região Noroeste.
- PRAZO:** Doze (12) meses.
- VALOR DO CONTRATO:** Global - R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- FORO:** Goiânia/GO

FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

- Local e data:** Goiânia, 01 de janeiro de 2007
- Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O LAR FABIANO DE CRISTO.
- Fundamento:** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários, as crianças e pessoas idosas vulnerabilizadas sócio-economicamente, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03. Os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básico ao Idoso - PSBI Idoso, visando a melhoria da qualidade de vida do idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **70** idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

- Prazo:** 01.01.2007 a 31.12.2007.
- Vlr. Contrato:** R\$ 3.402,00 (três mil, quatrocentos e dois reais)

- Recurso:** Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- Nº do Processo:** 31018021
- Convênio Jurídico** nº 039

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

- Local e data:** Goiânia, 01 de janeiro de 2007.
- Convenentes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL.
- Fundamento:** Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Objeto:** Constitui objeto do presente Termo, o atendimento a idosos, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03. Os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básico ao Idoso - PSBI IDOSO, visam à melhoria da qualidade de vida do Idoso, com ações voltadas a garantir o exercício de sua cidadania plena e dar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **1100** idosos.

Prazo: 12 (doze) meses.

Vlr. Contrato: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais)

Recurso: Proveniente do Governo Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Nº do Processo: 31017726

Convênio Jurídico nº: 030

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 13 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O LAR FABIANO DE CRISTO - UPI PROFESSOR PASTORINO.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários e as crianças vulnerabilizadas sócio-economicamente, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90. Os serviços de Ação Continuada - SAC, do Programa de Proteção Social Básica à Infância - PSBI, visando a melhoria da qualidade de vida da criança inserida no contexto da família, promovendo ações voltadas às necessidades básicas e integral, no seu desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 110 crianças de 0 a 06 anos e 11 meses de idade.

Prazo: 13.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31016428

Convênio Jurídico nº: 040

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 17 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO -

FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando o amparo das pessoas portadoras de necessidades especiais, vulnerabilizadas sócio-economicamente e em condições de desvantagens pessoais, que limitem ou impeçam o portador no desempenho de suas atividades, assegurando os direitos à prevenção de deficiência, habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, proteção social, econômica e jurídica, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à pessoa portadora de deficiência nº 7.853/89. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 150 pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 17.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31346258

Convênio Jurídico nº: 042

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 18 de abril de 2007.

Convenentes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários vulnerabilizados sócio-economicamente, visando o amparo das pessoas portadoras de necessidades especiais, minimizando suas dificuldades específicas, alvos da Política, de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à pessoa portadora de deficiência nº 7.853/89. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 80 pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 18.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31350051

Convênio Jurídico nº: 043

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 19 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Fundamento: Lei Orgânica. da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo abrigar adolescentes e jovens na faixa etária entre 12 e 24 anos, que vivem em situação de rua, sem vínculo familiar. Proporcionando-lhes um processo de reeducação e inclusão social, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 12 adolescentes e jovens.

Prazo: 19.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31382483

Convênio Jurídico nº: 015

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 19 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E O LAR DAS CRIANÇAS DE PAI JOAQUIM.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: O presente Termo tem por objetivo abrigar crianças do sexo feminino, órfãs, desamparadas e abandonadas, proporcionando-lhes condições para formação de sua cidadania, bem como um melhor aproveitamento educacional e semi-profissional, promovendo assim a sua inclusão social, alvos da Política de Assistência

Social, LOAS nº 8.742/93. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 15 crianças.

Prazo: 19.04.2007 a 31.12.2007

Vlr. Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31382599

Convênio Jurídico nº: 017

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 23 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS / ASDOWN-GO.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando promover a reabilitação de crianças e adolescentes portadoras da Síndrome de Down, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à pessoa portadora de deficiência nº 7.853/89. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de 150 crianças e adolescentes.

Prazo: 23.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31402433

Convênio Jurídico nº: 024

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 24 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASCEP - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA EXCEPCIONAL DE GOIÂNIA, OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando o amparo de crianças portadoras de necessidades especiais, vulnerabilizadas sócio-economicamente e em condições de desvantagens pessoais, que limitem ou impeçam o portador no desempenho de suas atividades, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à pessoa portadora de deficiência nº 7.853/89. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **100** crianças portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 24.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31368472

Convênio Jurídico nº: 028

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO MUNICIPAL

Local e data: Goiânia, 26 de abril de 2007.

Convenientes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DE GOIÁS.

Fundamento: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8.742/93, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, observando a Lei nº 9.604/98, regulamentada pelo Decreto nº 2.529/98 e a Instrução Normativa nº 003/93, 001/97 e 006/98 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a proteção e integração dos grupos familiares e comunitários visando o amparo das pessoas portadoras de necessidades especiais, vulnerabilizadas sócio-economicamente e em condições de desvantagens pessoais, que limitem ou impeçam o portador no desempenho de suas atividades, assegurando os direitos à prevenção de deficiência, habilitação, reabilitação, equiparação de oportunidades, proteção social, econômica e jurídica, alvos da Política de Assistência Social, LOAS nº 8.742/93 e da Lei que dispõe sobre o apoio à pessoa portadora de deficiência nº 7.853/89. A meta física de atendimento prevista neste pacto é de **80** pessoas portadoras de necessidades especiais.

Prazo: 26.04.2007 a 31.12.2007.

Vlr. Contrato: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

Recurso: Proveniente do Governo Municipal.

Nº do Processo: 31349621

Convênio Jurídico nº: 035

Neusa Alves Cardoso
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

I TERMO ADITIVO

SOCIEDADE CIDADÃO 2000

I Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2007-AJUR, que entre si celebram a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme condições abaixo.

Aos 12 de junho de 2007, de um lado a **SOCIEDADE CIDADÃO 2000 - PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 37.879.988/0001-10, com sede à Av. Anhanguera, nº 2.996 - Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Luiz Fernando Santana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº 390198 SSP/GO e do CPF nº 255.868.311-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CIDADÃO 2000**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.414.465/0001-51, com sede à Av. do Cerrado, nº 999, Qd. APM-9, Paço Municipal, Park Lozandes, Goiânia/GO, por seu Secretário, **Dário Délio Campos**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 357700 2ª Via SSP/GO e do CPF nº 159.308.071-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **FINANÇAS**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio celebrado em 04/04/2007, mediante as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Convênio, que passa a ter a seguinte redação:

“O Prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, em 09/05/2007, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes. A renúncia pode ser a qualquer tempo, por qualquer das partes, com comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio aditivado, que não conflitarem com as disposições expressas neste **TERMO ADITIVO**.

E por assim estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade, perante 2 (duas) testemunhas, que também assinam.

Luiz Fernando Santana
Coord. Geral da Cidadão 2000

Dário Délio Campos
Secretário de Finanças

TESTEMUNHAS:
(assinaturas)

CONTRATOS EMPENHOS

SECOM

CONTRATO EMPENHO Nº 0154/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TV SERRA DOURADA LTDA.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço

VALOR: R\$ 56.324,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e vinte e quatro reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0154 de 31/05/2007

(Assinaturas)

CONTRATO EMPENHO Nº 0157/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e TELEVISÃO GOYALTD.

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço

VALOR: R\$ 44.269,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e nove reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO:
2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0157 de 31/05/2007

(Assinaturas)

CONTRATO EMPENHO Nº 0158/07

CONTRATO: Conforme parágrafo 4º do Artigo 62º, da Lei nº 8.666/93.

TRANSATORES: Município de Goiânia (Secretaria Municipal de Comunicação) e REDE GOIANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA

OBJETIVO: Veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretarias.

PERÍODO: 30 (trinta) dias após a ordem de serviço

VALOR: R\$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)

PAGAMENTO: Com apresentação da fatura, após liquidação da despesa, devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

DOTAÇÃO: 2007.1401.04.131.0040.2007.339039.00.00

Número e data do empenho: 0158 de 31/05/2007

(Assinaturas)

TERMOS DE ACORDO

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.40106 e RG nº 523126- SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO sob o nº 1.695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39.482, e, do outro o(a) Sr.(a) **MILKA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, assistente social, portador(a) da C.I. nº 3719016 - 2ª via DGPC/GO e CPF sob nº 359.677.901-44, neste ato pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias, de propriedade do(a) desapropriado(a), situados na Rua J-55, Quadra 96, Lote 03, Setor Jaó, nesta Capital, expropriado pelo **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, totalizando uma área de **461,20 m² (quatrocentos e sessenta e um vírgula vinte metros quadrados)**, no valor atualizado de **R\$ 45.142,26 (quarenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, tudo conforme consta do processo nº 28327811 e determinado pelo Decreto nº 2.366 de 28 de dezembro de 2000.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO**, após a assinatura do presente **TERMO DE ACORDO**, bem como, do pagamento da importância devida ao(a) expropriado(a), a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o(a) desapropriado(a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 27 de abril de 2007.

OUTORGANTE DESAPROPRIADO

MILKA DE SOUZA COSTA

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do
Patrimônio Imobiliário

TERSTEMUNHAS:
(assinaturas)

TERMO DE ACORDO

Por este presente **TERMO DE ACORDO**, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, os infrafirmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, entidade de Direito Público, sediado na Av. PL-01, Paço Municipal - Park Lozzandes, portador do CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, representado pelo Procurador Geral do Município, **Dr. Marconi Sérgio de Azevedo Pimenteira**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 11.641, portador do CPF nº 135.481.40106 e RG nº 523126 - SSP-GO, e pelo Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, **Dr. Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO, sob o nº 1695, portador do CPF nº 002.774.441-87 e RG nº 39482, e do outro o Sr. (a) **Sebastião dos Reis Silva**, casado, Soldado da PM, portador (a) da C.I. nº 25.391 PM-GO CPF nº 596.418.861-34 pactuam as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente **TERMO DE ACORDO** é a concordância com o valor estipulado, para indenização do imóvel e/ou benfeitorias de propriedade do (a) desapropriado (a), situado na Rua Formosa nº 182, Qd. 05, Lt. 07, Setor Campinas, nesta Capital, desapropriado pelo MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, totalizando uma área de **75,92m²**, no valor atualizado de **R\$ 24.960,64** (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e sessenta e

quatro centavos) tudo conforme consta do processo nº **26663393** e determinado pelo Decreto nº 2239, de 08 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica autorizado ao **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, após a assinatura do **TERMO DE ACORDO** e após o pagamento da importância devida a ocupar a área referida na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, dela nada mais tendo a reclamar o desapropriado (a), em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriado, pondo o **MUNICÍPIO** adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela de evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica pactuado que os Acordantes liberarão a referida área para o Município após o pagamento da importância acima referida.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os Acordantes entregarão o imóvel livre e desembaraçado, sem quaisquer ônus real ou hipotecário, no ato do pagamento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas, ambas maiores, capazes, aqui domiciliadas e residentes.

Goiânia, 27 de dezembro de 2006.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS

SEBASTIÃO DOS REIS SILVA
DIVA RIBEIRO DOS SANTOS REIS

PELO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DESAPROPRIANTE ADQUIRENTE

MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

SÉRGIO ITAPOAN GOMES ROCHA
Procurador Chefe da Procuradoria do
Patrimônio Imobiliário

TERSTEMUNHAS:
(assinaturas)

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2007
(MENOR PREÇO GLOBAL)

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2007**, processo nº 30968956/2007.

ARTES E DELÍCIAS COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

Goiânia, 12 de junho de 2007.

Maria do Carmo Marques de Sousa
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2007
(MENOR PREÇO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2007, processo nº 30974379/2007.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

Goiânia, 13 de junho de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SMARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor **WILSON PEREIRA VILAÇA**, processo nº 31430887/2007 a comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Rua 16 esq. c/ Rua 12 nº 97, 5º andar, Edifício CAPEMI, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para tratar de assunto de seu interesse, atendendo o que preceitua o Artigo 183, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 11 dias do mês de junho de 2007.

AGENOR MARIANO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

RESUMO DO EDITAL

SECULT

RESUMO DO EDITAL Nº 01/07

Nome: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal da Cultura

Modalidade: Concurso de roteiro de curta-metragem goiano

Local: Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro - Rua 3 nº 1016 Qd. 09 - Centro Cep: 74.023-101 (esquina com rua 9)

Horário: Das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Objeto: Consiste em apoiar, sem acompanhamento técnico, a realização de produção de cinco (05) obras (roteiros) audiovisuais inéditas de curta metragens, dos gêneros ficção, documentário e animação, com duração mínima de dez minutos e máxima de vin-

te minutos, captadas em Vídeo Beta Digital ou Beta Analógica, Mini-Dv ou formato tecnologicamente superior e finalizadas em Betacam analógico ou digital a serem selecionadas na forma deste Edital.

Inscrições: Período: de 27 de julho a 02 de agosto de 2007

Premiação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de incentivo para cada roteiro selecionado.

O presente Edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e especificamente pela Lei Municipal de Incentivo a Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelo Decreto nº 973, de 01 de abril de 2003, alterado pelo Decreto nº 2040, de 15 de junho de 2005, e Decreto nº 649 de 26 de março de 2007.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

METÁLICA INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, Processo nº 27232876, renovação da Licença Ambiental Simplificada para fabricação e comércio de Esquadrinhas de Metal, Rua 2011 S/Nº Unidade 201 Lt. 15 - Parque Ateneu - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JC Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 17033697, renovação de Licença de Operação (LO), cuja atividade descreve-se: comércio varejista de combustíveis, situado na Avenida Perimetral Norte nº 1535 Lt. 03 CEP: 74.465-330, Jardim Nova Esperança, Goiânia, GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Posto Oito LTDA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, processo nº 14699520, renovação de Licença de Operação (LO), cuja atividade descreve-se: comércio varejista de combustíveis, situado na Avenida Aderup nº 200 CEP: 74.423-000, Cidade Jardim, Goiânia, GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIANO DE MACEDO E SILVA FILHO, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA - SEMMA, processo nº 31616310, a Licença Ambiental (Poluição) para Lanchonete, sito à Rua T-47 nº 36, Qd. 24 Lt. 01, loja 02, Setor Oeste - Goiânia/GO.

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*